

Alpinópolis/MG, 22 de fevereiro de 2024.

Ofício: 018 2024-JUR/GAB

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, estamos enviando a esta Egrégia Casa, o Projeto de Lei Ordinária n.º 007 2024, que “dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.”

Requeremos que sua tramitação se dê em regime de **URGÊNCIA**, tendo em vista a relevância do assunto nele tratado e o interesse público urgente intrínseco no mesmo, tudo isso ainda com observância do regramento previsto no art. 212, §1º do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Excelência. Sendo só para o momento, contamos com a costumeira atenção de Vossa

Cordialmente,



Rafael Henrique da Silva Freire
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Denílson Garcia de Lima
DD. Presidente, da Câmara Municipal de Alpinópolis
Nesta.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS



PROTOCOLO GERAL 41/2024
Data: 23/02/2024 - Horário: 12:53
Legislativo

Rua Maestro Geraldo Aprigio, nº 60, Bairro Centro
Alpinópolis/MG - CEP: 37.940-000

(35) 3523-1808 ou (35) 3523-2787
prefeitura@alpinopolis.mg.gov.br

Carvalho Palm
Secretário Municipal de Alpinópolis
Matrícula 000002



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS
Governo do povo, cidade de todos.

PROJETO DE LEI N.º 007, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Alpinópolis, no uso das atribuições legais previstas no art. 85, incisos III, IV e IX, “c” da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Suplementar junto ao orçamento de 2024, no total de R\$ 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais), conforme especificado:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 0212 - SECRETARIA DE SAUDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAUDE
Subfunção 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 2742 – QUALIFICAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
020212.1030227420.131 – SUBVENÇÃO A IRMANDADE SANTA CAS DE MISERICORDIA DE ALPINOPOLIS – PRONTO SOCORRO
33504300000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS Fonte 15000001002 Recursos não Vinculados de Impostos – (Saúde) Ficha 446 R\$1.440.000,00

Art. 2º Para atender parte das despesas do artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar recursos do cancelamento parcial no valor total de R\$ 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais), das seguintes dotações:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 0212 - SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 – SAUDE
020212.1030227420.135 - SUBVENÇÃO A IRMANDADDE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ALPINOPOLIS - PARTOS
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) Ficha 447 R\$120.000,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 0212 - SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - SAUDE
Subfunção 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 2742 - QUALIFICAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
020212.1030227422.298 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
33903400000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) Ficha 463 R\$1.320.000,00

Art. 3º Esta Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo a atualizar e/ou reajustar, naquilo que for necessário, a Lei Municipal nº 2.481, de 12 de dezembro de 2023, que autoriza concessão de subvenções, auxílios financeiros e contribuições e dá outras providências.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis, 21 de fevereiro de 2024.



RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS
Governo do povo, cidade de todos.

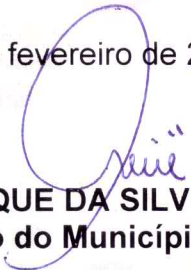
Enviamos para a deliberação de V.Exa. e dos demais edis o Projeto de Lei nº 007 de 21 de fevereiro de 2024, que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O projeto tem por objetivo criar rubrica orçamentária para possibilitar o uso do Crédito Suplementar junto ao orçamento de 2024, sendo o valor de R\$ 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais), através da Secretaria de Saúde, destinado a suplementar a dotação para a manutenção dos serviços de pronto socorro e partos junto a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Alpinópolis

Assim, em virtude da necessidade da adoção da medida tratada neste Projeto de Lei, aguardamos que Vossas Excelências o aprovem da forma como está proposto, pedindo que a sua tramitação se dê em caráter de urgência, uma vez que estão atendidos os regramentos previstos no art. 212, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alpinópolis.

É o que esperamos de Vossas Excelências e desde já firmamo-nos com elevada estima e distinta consideração!

Alpinópolis/MG, 21 de fevereiro de 2024.



RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito do Município

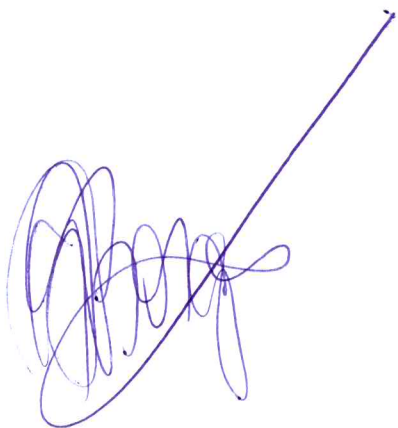
Excelentíssimo Senhor
Denílson Garcia de Lima
DD. Presidente da Câmara Municipal de Alpinópolis
Nesta

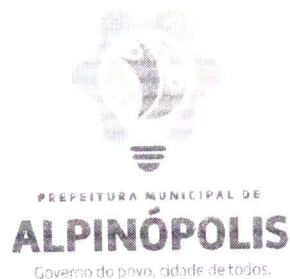
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Objetivando atender o disposto no artigo 16, I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, segue a estimativa de impacto orçamentário financeiro relativo ao Projeto de Lei nº 007, de 21 de fevereiro de 2024 que "Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

Especificação	2024	2025	2026
Despesa estimada	R\$1.440.000,00	-	-
Receita orçamentária estimada	R\$85.000.000,00	R\$87.525.480,17	R\$91.026.499,37
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	1,6941%	-	-


Elisângela Nascimento Vilela
CRC MG 112269/O-1

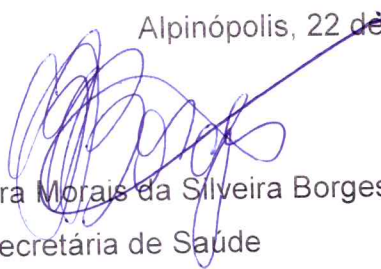




Declaração

Declaro, na qualidade de Secretária de Saúde de acordo com o disposto no art. 55, inciso II da Lei Complementar nº 166, de 31 de março de 2022 e para atender o regramento previsto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, que a geração das despesas referente ao Projeto de Lei nº 007, de 21 de fevereiro de 2024 que “Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências” tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2024 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Alpinópolis, 22 de fevereiro de 2024.


Sandra Mara Moraes da Silveira Borges
Secretária de Saúde